



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.942

DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 489.325,60 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de 489.325,60 autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.4900.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	15.000,00
15.10.10.303.0034.2099.3.3.90.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	432.585,60
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	30.000,00
23.10.18.542.0052.2900.3.3.50.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	11.740,00
TOTAL		489.325,60

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.10.08.122.0073.2900.3.3.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15.000,00
43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	15.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	11.740,00
18.10.23.695.0043.1900.4.4.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	15.000,00
TOTAL		56.740,00

II – Na quantia de R\$ 432.585,60 oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05, relacionados ao Código de Aplicação 300.0007, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de agosto de 2025.

ROGERIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de agosto de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento